



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Norte

Expediente

**Boletim de Serviço - Reitoria/IFRN**

Ed.

**Edição Extra**



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA

PORTARIA Nº 1757/2023 - RE/IFRN

19 de outubro de 2023

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23421.004965.2023-11, de 18 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR**, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, os servidores THIAGO FERNANDO DE ARAÚJO SILVA, Matrícula Siape nº 1942281, ISMAEL FÉLIX COUTINHO NETO, Matrícula Siape nº 1549286, e FRANCISCO EDJARLILSON DE MORAIS, Matrícula Siape nº 1886686, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos descritos no Processo supracitado.

**II – ESTABELEECER**, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**III – DETERMINAR** o devido registro das informações sobre os procedimentos disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), para fins de transparência das atividades correccionais deste Instituto Federal.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

AVELINO ALDO DE LIMA NETO  
Reitor em exercício do IFRN

(Portaria nº 1727/2023-RE/IFRN de 16/10/2023, publicada no DOU de 17/10/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Avelino Aldo de Lima Neto, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - RE**, em 19/10/2023 09:43:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626375

Código de Autenticação: df40fc8887





**Ministério da Educação**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA

PORTARIA NORMATIVA RE/IFRN N° 22, DE 20 de outubro de 2023

Reconhecer o Sistema Unificado da Administração Pública (Suap) como sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, e considerando o Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e considerando, ainda, o processo n° 23421.004973.2023-67, de 18 de outubro de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Reconhecer, a contar de 1º de janeiro de 2018, o Sistema Unificado da Administração Pública (Suap) como sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).

**Art. 2º.** O Suap é desenvolvido utilizando a Linguagem Python e o Framework Django, com banco de Dados PostgreSQL, sendo utilizado apenas recursos computacionais de código livre.

**Art. 3º.** O sistema visa atender aos seguintes objetivos Geral e Específicos:

Parágrafo único. O Suap possui como objetivo geral viabilizar a gestão eletrônica dos processos finalísticos e meios da instituição, através de uma organização modular que é baseada na estrutura concebida pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Regimento Geral do IFRN.

São objetivos específicos:

- I. disponibilizar mecanismos digitais para operacionalização das rotinas administrativas e acadêmicas;
- II. permitir a interoperabilidade de dados entre áreas e processos;
- III. congregar diferentes perfis de usuários em uma plataforma *web* para realização de suas atividades;
- IV. viabilizar a jornada de transformação digital, prevista no Decreto n° 10.332/2020;
- V. permitir o acompanhamento das ações institucionais nas diversas áreas, através de painéis e relatórios específicos; e
- VI. possibilitar a integração com sistemas e plataformas de Governo e de empresas de Tecnologia da Informação.

**Art. 4º.** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO  
Reitor do IFRN  
(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 20/10/2023 10:31:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626653

Código de Autenticação: 40c5db6dbe

